



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II – Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XVIII. Rua Professor Nelson Espíndola Lobato - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Rádio Clube, até sua conexão com a via denominada Caminho São Sebastião, conforme planta nº 2;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- área verde proposta

SEDURB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)
RUA PROFESSOR NELSON ESPÍNDOLA LOBATO

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
 COINURB
 COPOLUR

arquivo
 PL02 PDV2019

data
 11 | 2018

publicação
 D.O. 2019

AP

URB

02
 folha única

escala
 1:750

COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40